

PROJETO DE LEI Nº 057/16, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade – 09.01 MANUT. DESP. DE PESSOAL SEC. ADMINISTRAÇÃO
Atividade – 09.03.2004 – MANUT. DESP. DE PESSOAL SEC. ADMINISTRAÇÃO
Elemento – 3190.94.03.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-INATIVO
CIVIL – R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes:

Órgão – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade – 02.01 – Secretaria Municipal da Administração e Org.Subordinados
Atividade – 02.01.1002 – EQUIPAR A SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento – 4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– R\$ 20.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas com Indenizações Trabalhistas- Inativo Civil.

Esta abertura de crédito serve como forma de complementação da Lei de Meios Vigente.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal